



ESTADO DO MARANHÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
REITORIA  
GABINETE DA REITORIA - GR/UEMA

## RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL N.º 109/2024-GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Reitoria, considerando a Resolução n.º 1426/2020-CEPE/UEMA, e as disposições da legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados que se encontrará, disponível no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, a Retificação n.º 01 do Edital n.º 109/2024-GR/UEMA, a ser divulgado no dia 21 de novembro de 2024 com os procedimentos e as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento das **Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Simplificado do Programa Especial EAD UEMA 2024**.

### 1 Nos itens ONDE SE LÊ:

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Reitoria, considerando a Resolução n.º 1426/2020-CEPE/UEMA, e as disposições da legislação em vigor, torna público o Edital n.º 109/2024-GR/UEMA com os procedimentos e as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento das **Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Simplificado do Programa Especial EAD UEMA 2024**, destinado a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, nos seus Cursos de Graduação, na modalidade a distância, para o segundo semestre do ano de 2024, por meio do aproveitamento das notas obtidas pelos candidatos que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nas edições de 2022 ou 2023.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Simplificado do Programa Especial EAD UEMA 2024, da Universidade Estadual do Maranhão, destina-se a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, nos seus cursos de graduação, na modalidade a distância, para o segundo semestre de 2024.

1.2 Poderão inscrever-se no Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes EAD UEMA 2024 na modalidade ENEM, os candidatos que concluíram o ensino médio e participaram das edições do ENEM de 2022 ou 2023, cuja nota das provas objetivas das áreas de conhecimento seja igual ou superior a 300 pontos e tenham obtido nota diferente de zero na redação.

1.2.1 Poderão se inscrever candidatos refugiados em situação de vulnerabilidade que participaram do ENEM a partir da edição de 2022 ou 2023, com sua maior nota.

1.3 O candidato pode solicitar vaga remanescente em qualquer curso que tenha vaga ofertada no quadro de vagas, de acordo com APÊNDICE A deste Edital.

1.4 O candidato pode solicitar vaga remanescente em apenas um curso de graduação.

1.5 A solicitação da vaga remanescente pelo candidato poderá ser realizada apenas uma vez.

1.6 A inscrição não garante a vaga no curso.

1.7 Para obter a vaga, o candidato deverá apresentar toda documentação exigida na inscrição, correta e completa, e ser classificado dentro das vagas ofertadas.

1.8 O candidato não pode ter vínculo (matrícula, trancamento, licença ou mobilidade acadêmica) com qualquer curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa de ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação nessas instituições.

1.9 O candidato deve apresentar informações verdadeiras, sob pena de Falsidade Documental, pautada pelo Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº2.848/1940), em especial os Artigos. 296, 297, 298 e 299.

[...]

#### **4 DA INSCRIÇÃO**

4.3 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá anexar Boletim de Notas do ENEM referente às edições 2022 ou 2023, via sistema, no período estabelecido no calendário constante no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA** deste Edital.

[...]

4.5 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período determinado no **APÊNDICE C** deste Edital:

[...]

h) anexar Boletim de Notas do ENEM de uma das edições de 2022 ou 2023 com sua maior pontuação;

[...]

#### **6 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 O preenchimento das vagas será por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da média final do boletim do ENEM, com aproximação de duas casas decimais e com arredondamento estatístico.

6.2 Os casos de empate na classificação final de cada curso e campus serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

I - maior média de nota padronizada na prova descontando-se a de produção textual;

II - maior nota padronizada na prova de produção textual;

IV - idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

6.3 Com base na média final obtida pelo candidato, será divulgado o resultado Preliminar do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes EAD UEMA 2024, publicando-se somente a relação nominal de classificados, por campus e curso, até o limite das vagas, devendo constar a ordem, o nome, o número de documento de identificação e a média obtida.

#### **APÊNDICE C DO EDITAL N.º 109/2024-GR/UEMA CRONOGRAMA**

<b>Ord.</b>	<b>EVENTOS</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
<b>1</b>	Divulgação do Aviso de Edital	08/11/2024	
<b>2</b>	Divulgação do Edital	11/11/2024	
<b>3</b>	Período de inscrição	11/11/2024	22/11/2024
<b>4</b>	Pagamento da taxa de inscrição	11/11/2024	25/11/2024

5	Análise de processo de inscrição	27/11/2024	06/12/2024
6	Divulgação da relação preliminar	09/12/2024	
7	Prazo para interposição de recursos à relação preliminar	10/12/2024	11/12/2024
8	Divulgação do resultado da relação definitiva	13/12/2024	
	<b>Matrícula (previsão)</b>		

## 2. LEIA-SE:

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Reitoria, considerando a Resolução n.º 1426/2020-CEPE/UEMA, e as disposições da legislação em vigor, torna público o Edital n.º 109/2024-GR/UEMA com os procedimentos e as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento das **Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Simplificado do Programa Especial EAD UEMA 2024**, destinado a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, nos seus Cursos de Graduação, na modalidade a distância, para o segundo semestre do ano de 2024, por meio do aproveitamento das notas obtidas pelos candidatos que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nas edições de 2022 ou 2023.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

[...]

1.2 O candidato poderá pleitear a vaga em uma das modalidades

1.2.1 **Modalidade I** com a Nota do Enem **ou**;

1.2.2 **Modalidade II** com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

1.3. Poderá inscrever-se no Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes **do Processo Seletivo Simplificado do Programa Especial EAD UEMA 2024**, na **Modalidade I**, qualquer pessoa que tenha concluído o ensino médio e que participou das edições do ENEM de 2022 ou 2023, cuja nota das provas objetivas das áreas de conhecimento seja igual ou superior a 300 pontos e cuja nota da redação tenha sido maior que zero; na **Modalidade II**, qualquer pessoa que tenha concluído o ensino médio integralmente em escola pública e que tenha o Histórico Escolar do ensino médio para se inscrever ou documento que contenha seu desempenho nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

1.3.1 Poderão se inscrever candidatos refugiados em situação de vulnerabilidade na **Modalidade I**, que concluíram o ensino médio e participaram das edições do ENEM de 2022 ou 2023, cuja nota das provas objetivas das áreas de conhecimento seja igual ou superior a 300 pontos e tenham obtido nota diferente de zero na redação; na **Modalidade II**, que tenham concluído o ensino médio integralmente em escola pública e que tenha o Histórico Escolar do ensino médio para se inscrever ou documento que contenha seu desempenho nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

1.4 O candidato pode solicitar vaga remanescente em qualquer curso que tenha vaga ofertada no quadro de vagas por modalidade contido no **APÊNDICE A** deste Edital.

1.5 O candidato pode solicitar vaga remanescente em apenas um curso de graduação e em apenas uma modalidade.

1.6 A solicitação da vaga remanescente pelo candidato poderá ser realizada apenas uma vez.

1.7 A inscrição não garante a vaga no curso.

1.8 Para obter a vaga, o candidato deverá apresentar toda documentação exigida na inscrição, correta e completa, e ser classificado dentro das vagas ofertadas.

1.9 O candidato não pode ter vínculo (matrícula, trancamento, licença ou mobilidade acadêmica) com qualquer curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, em conformidade com a Lei n.º 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa de ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação nessas instituições.

1.10 O candidato deve apresentar informações verdadeiras, sob pena de Falsidade Documental, pautada pelo Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei n.º 2.848/1940), em especial os artigos 296, 297, 298 e 299.

1.11 A classificação na **Modalidade II** será realizada com base no desempenho nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no ensino médio.

[...]

#### 4 DA INSCRIÇÃO

[...]

4.3 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá anexar Boletim de notas do **ENEM** dos anos de 2022 ou 2023 para a **Modalidade I** ou Certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio integralmente em escola pública (ou equivalente) acompanhado do **Histórico Escolar** completo do Ensino Médio para a **Modalidade II**, via sistema, no período estabelecido no **APÊNDICE C - CRONOGRAMA** deste Edital.

[...]

4.5 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período determinado no **APÊNDICE C** deste Edital:

[...]

h) anexar boletim do ENEM da edição de 2022 ou 2023 com sua maior nota quando escolhida a **Modalidade I** ou Certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio integralmente em escola pública (ou equivalente) acompanhado do **Histórico Escolar** completo do Ensino Médio quando escolhida a **Modalidade II**.

[...]

4.6.2 Para comprovação na **Modalidade I: Boletim do Enem**. Na **Modalidade II, certificado ou atestado de conclusão** do Ensino Médio (ou equivalente) e **Histórico Escolar** completo do Ensino Médio.

[...]

#### 6 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL NAS MODALIDADES I e II

6.1 O preenchimento das vagas será por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da média final do boletim do ENEM ou do Histórico Escolar, com aproximação de duas casas decimais e com arredondamento estatístico.

6.2 Os casos de empate na classificação final de cada curso e campus serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

##### a) **Modalidade I**

I - maior nota padronizada na prova de produção textual;

II - maior média de nota padronizada na prova, descontando-se a de produção textual;

III - idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

## b) Modalidade II

I - maior média obtida em Língua Portuguesa;

II - maior média obtida em Matemática;

III - maior idade.

6.3 A média final dos candidatos inscritos na **Modalidade I** é a média das notas das provas do ENEM, com aproximação de duas casas decimais.

6.3.1 A média final dos candidatos inscritos na **Modalidade II** é a média das médias em Língua Portuguesa e/ou Linguagens e Matemática constantes no Histórico Escolar, com aproximação de duas casas decimais.

6.3.2 A média de Língua Portuguesa será dada pela média de todas as disciplinas de Língua Portuguesa cursadas com aprovação.

6.3.3 A média de Matemática será dada pela média de todas as disciplinas de Matemática cursadas com aprovação.

[...]

6.5 A DPSV/SUCONS, com base na média final obtida pelo candidato, divulgará o resultado Preliminar do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes EAD UEMA 2024, publicando somente a relação nominal de classificados, por polo, campus e curso, até o limite das vagas, devendo constar a ordem por **Modalidade**, o nome, o número de documento de identificação e a média obtida.

6.5.1 As vagas ofertadas terão sua distribuição entre as Modalidades I e II, cujas notas serão convertidas, ponderadamente, por fórmula aplicada à média das notas do Enem e dos Históricos Escolares para equivalência de pontos de 0 a 10.

### FÓRMULA DO CÁLCULO DAS NOTAS DO ENEM

PROVA	CONVERSÃO
Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	Nota LCST / 100
Ciências Humanas e Suas Tecnologias	Nota CHST / 100
Ciências da Natureza e Suas Tecnologia	Nota CNST / 100
Matemática e Suas Tecnologias	Nota MST / 100
Redação	Nota RD / 100
<b>Média</b>	<b>LCST + CHST + CNST + MST + RD / 5</b>

### FÓRMULA DO CÁLCULO DAS NOTAS DE HISTÓRICO ESCOLAR DE 0 A 100

ÁREA	CONVERSÃO
Língua Portuguesa e Literatura	Nota LPL / 10
Matemática	Nota MTT / 10
<b>Média</b>	<b>LPL + MTT / 2</b>

6.5.2 O conversor para Conceitos encontra-se no item 7 deste Edital.

6.6 É de responsabilidade do candidato verificar as médias informadas na inscrição e as médias divulgadas no Resultado Preliminar de Classificação.

6.7 O candidato poderá solicitar recurso quanto ao resultado preliminar, via sistema, no período previsto no APÊNDICE C – CRONOGRAMA deste Edital.

6.7.1 O candidato poderá solicitar recurso quanto ao resultado preliminar, via sistema, no período previsto no APÊNDICE C - CRONOGRAMA deste Edital.

6.7.2 Após o período recursal, será desclassificado deste processo seletivo o candidato que não tiver deferido seu pedido, o que for deferido passa a constar na classificação geral.

6.7.3 O Resultado Final da análise dos Boletins de notas do Enem e do Histórico Escolar será divulgado na data estabelecida no **APÊNDICE C – CRONOGRAMA** deste Edital, sendo considerado eliminado o candidato que não enviar o Boletim de notas do ENEM ou o HISTÓRICO ESCOLAR ou enviá-lo em desacordo ao exigido neste Edital.

6.7.4 Não caberá novo recurso quanto ao Resultado Final.

## 7 DA CONVERSÃO DAS NOTAS PARA INSCRIÇÃO NA MODALIDADE II

7.1 No caso de candidatos que cursaram o ensino médio em instituições que utilizam avaliação por conceito, os conceitos serão convertidos, conforme tabela a seguir:

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A; Excelente; Plenamente satisfatório; Satisfatório Pleno; Aprovado Superior; Satisfatório com Aprofundamento; Satisfatório Avançado; Atingiu todos os Objetivos (F5).	10,00
B; Aprovado Médio Superior, Ótimo; Muito Bom; Aprovado Médio	9,00
Bom; Significativo; Aprovado; Habilitado; Promovido; Concluído; Proficiente; Apto; Satisfatório Médio; Atingiu os Objetivos; Progressão Simples; Atingiu a Maioria dos Objetivos (F4); Construção Satisfatória de Aprendizagem.	8,00
C; Regular para Bom; Aprovado Médio Inferior; Avanço Escolar (AVAN	7,00
D; Satisfatório; Regular; Suficiente; Progressão Essencial; Aprendizagem Satisfatória (AS); Progressão Satisfatória (PS); Atingiu os Objetivos Essenciais (F3).	6,00
Construção Parcial de Aprendizagem (CPA); Atingiu Parte dos Objetivos Essenciais (F2).	5,00

a) Não são considerados conceitos para aprovação/conclusão: Sofrível; Necessita de intervenção; Construção restrita de aprendizagem (CRA); Promovido parcialmente; Aprovado com dependência; Aprendizagem não satisfatória; Promovido parcialmente; Aprovado com dependência; Aprendizagem não satisfatória; Não satisfatório; Insatisfatório; Insuficiente; Reprovado; Retido; Não promovido; Progressão não avaliada; Não atingiu os objetivos essenciais (F1).

7.2 Para os candidatos que concluíram o ensino médio utilizando o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), com notas de 60 a 180, a nota final será convertida da seguinte forma:

a) serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros ou a nota global de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”) e Matemática (ou a nota global de “Matemática e suas tecnologias);

b) a fórmula de cálculo: regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 10 (dez), dividida pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

## FÓRMULA DO CÁLCULO

	Língua Portuguesa	Matemática e suas Tecnologias
Médias	$LP = (Nota) \times 10 / 180$	$MT = (Nota) \times 10 / 180$

7.3 Para os candidatos que concluíram o ensino médio por aproveitamento da nota do ENEM (acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado), a nota final será convertida da seguinte forma:

- a) serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias” e “Matemática e suas Tecnologias”;
- b) forma de cálculo: regra de três simples. Pontuação obtida dividida por 100.

7.4 Para ENEM (nota máxima 1000,00):

I - Português: Pontuação obtida em Português no ENEM x 10 / 1000.

II - Matemática: Pontuação obtida em Matemática no ENEM x 10 / 1000.

### FÓRMULA DO CÁLCULO

	Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias
Médias	$ECT = (Nota) / 100$	$MT = (Nota) / 100$

## 8 DA MATRÍCULA

8.1 As orientações para matrícula serão divulgadas em Edital específico.

8.2 Os candidatos aprovados e não classificados poderão ser convocados em virtude da não efetivação da matrícula de candidatos aprovados e classificados que não se matricularem respeitando a ordem de classificação e os critérios de desempate.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento das Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Simplificado do Programa Especial EAD UEMA 2024 implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Novos editais poderão ser publicados no site <<https://remanescentes.uema.br/>> caso não sejam preenchidas as vagas remanescentes de que trata este Edital.

9.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições expressas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela DPSV/SUCONS.

9.4 A DPSV/SUCONS poderá modificar e complementar o presente Edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, estarão de acordo com a legislação vigente.

9.5 É responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos exigidos em cada fase do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento das Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Simplificado do Programa Especial EAD UEMA 2024, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

9.6 A DPSV/SUCONS não se responsabiliza por eventuais impedimentos relacionados à

participação do candidato neste Edital, nas respectivas convocações, causados por fatores externos, tais como eventuais dificuldades de acesso a sistemas.

9.7 Os casos omissos a este Edital e a outros editais complementares que vierem a ser publicados serão analisados pela DPSV/SUCONS, ouvida a Assessoria Jurídica da UEMA.

[...]

### APÊNDICE C DA RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL N.º 109/2024-GR/UEMA CRONOGRAMA

Ord.	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Divulgação do Aviso de Edital	8/11/2024	
2	Divulgação do Edital	11/11/2024	
3	Período de inscrição	11/11/2024	29/11/2024
4	Pagamento da taxa de inscrição	11/11/2024	02/12/2024
5	Análise de processo de inscrição	04/12/2024	13/12/2024
6	Divulgação da relação preliminar	17/12/2024	
7	Prazo para interposição de recursos à relação preliminar	18/12/2024	19/12/2024
8	Divulgação do resultado da relação definitiva	20/12/2024	

[...]

3. A presente Retificação se encontra respaldada pelas Resoluções n.º 1426/2020 e n.º 1658/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UEMA.

4. Ficam mantidos os demais itens do Edital n.º 109/2024-GR/UEMA.

São Luís - MA, 21 de novembro de 2024.

**Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda**  
**Vice-Reitor**



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 21/11/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4881946** e o código CRC **3F50D3A8**.

